



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DO 2º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE LOCAÇÃO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 20180470.**

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Águia, Quadra 27, Casa nº 20, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555.113/0001-28, devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. WANILZA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 569.396,802-25 ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA, e de outro lado como CONTRATADA o Sr. RENATO MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 249.326.552-15, residente e domiciliado a Rua Coritiba, nº 13, QD 01, Bairro Vila Tucurui, Novo Repartimento – Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2018/0470, ajustado entre si, que tem como **objeto o serviço de locação de Um imóvel Localizado na Vila Novo Planalto, Zona Rural, para funcionamento da Casa de Apoio de professores - SOME**, cuja origem se deu na Dispensa de Licitação nº 7/2018-005, tudo conforme disposição da Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato;

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 129/2019 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Justificativa enviada por meio do Ofício nº. 1821/ GS SEMED;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta, a qual consiste na manutenção dos mesmos preços já praticados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a previsão contida na cláusula 4ª do instrumento de contrato acerca da possibilidade de alteração posterior, nos termos do art.57, II da lei 8.666/93;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Contrato, a prorrogação em mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 20180470, alterando as cláusulas 3ª, 4ª e 5ª do instrumento.

Parágrafo Único: O novo prazo contratual inicia-se em 01/01/2020 e termina em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para custear as despesas do presente termo aditivo no exercício 2020 será de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) e será pago mensalmente em 12 parcelas iguais sempre no 10º dia do mês do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos para atender às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de contrato, correrão por conta do orçamento Municipal, conforme dotação orçamentária seguinte:

12.362.0006.2.099 – Apoio ao Ensino Médio.

Elemento – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços. Terc. Pessoas Física.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas, regras e condições permanecem inalteradas na forma original do contrato 2018-0470, do qual este termo aditivo fica irreversivelmente subordinado.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Novo Repartimento - Pará, para dirimir as dúvidas resultantes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Novo Repartimento, 29/11/2019.

RENATO MARQUES RIBEIRO.
LOCADOR.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
WANILZA LIMA DOS SANTOS
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:
